



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.550, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1996.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$
120.000,00.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo
102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a abrir um crédito suplementar no valor de R\$120.000,00 (cen
to e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes do
tações orçamentárias do Executivo:

0301.03.07.021.2008.3132-Outros Servs.e Enc.	R\$	5.000,00
0701.04.07.021.2031.3132-Outros Servs.e Enc.	R\$	2.200,00
0701.04.18.111.2032.3233-Contrib. Correntes...	R\$	2.800,00
9801.03.08.021.2060.3132-Outros Servs.e Enc.	R\$	100.000,00
9801.03.08.021.2060.3280-Formação do PASEP ...	R\$	<u>10.000,00</u>
T o t a l	R\$	120.000,00.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do
crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, a redução

parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0502.08.42.025.1014.4110-Obras e Instalações	R\$	5.000,00
0502.08.42.188.1017.4110-Obras e Instalações	R\$	10.000,00
0502.08.42.188.2019.3120-Material de Consumo	R\$	30.000,00
0601.10.57.316.1029.4110-Obras e Instalações	R\$	5.000,00
0605.16.88.534.2030.3120-Material de Consumo	R\$	30.000,00
9801.08.08.021.2061.3153-Obrigações Patronais	R\$	<u>40.000,00</u>
T o t a l	R\$	120.000,00.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de novembro de 1996.



Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

ANTONIO APOITIA NETTO

Registre-se e Publicação: _____